



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E  
MATEMÁTICA**

**AVISO DE EDITAL Nº 03/2017**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 14/08/2017 a 25/08/2017, para o preenchimento de até 23 vagas para o Mestrado e de até 13 vagas para o Doutorado. Maiores informações, bem como o Edital, podem ser obtidas nos sites [www.prpg.ufg.br](http://www.prpg.ufg.br), [www.mestrado.prppg.ufg.br](http://www.mestrado.prppg.ufg.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br); pelo e-mail: [ppgecmufg@gmail.com](mailto:ppgecmufg@gmail.com); pessoalmente na Secretaria do Programa, situada no Planetário da UFG, Avenida Contorno nº 900, Centro, CEP 74055-140, Goiânia-GO, ou pelo telef.: (062) 3223-7263 de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

Goiânia, 10 de julho de 2017.

**Prof. Dr. Juan Bernardino Marques Barrio  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Educação em Ciências e Matemática**

Visto:  
Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles  
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPGECM**  
**EDITAL Nº 03/2017**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO DE 2018**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, níveis Mestrado e Doutorado (PPGECM), e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições, bem como estabelecidas as condições da seleção, para o preenchimento de até 23 vagas para o nível de Mestrado e de até 13 vagas para o nível de Doutorado do referido programa, em conformidade com as exigências da Resolução 1403/UFG -Regulamento Geral da Pós-Graduação, do Regulamento deste Programa e nos termos do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Coordenadoria do Programa constituirá uma Comissão de Seleção à qual caberá a condução de todo o processo seletivo descrito no presente edital, cabendo ao presidente desta Comissão, com o apoio da coordenadoria do programa, a responsabilidade pela organização dos trabalhos, pela divulgação dos resultados e pelas respostas inicial e final a questionamentos relativos ao processo seletivo.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFG (PPGECM) – níveis Mestrado e Doutorado, recomendado pela CAPES, têm por objetivo principal preparar o profissional que atua na área docente, focalizando o ensino e a aprendizagem no sistema escolar, na sustentabilidade ambiental, desenvolvendo o espírito arguidor, sempre referenciado pela Educação em Ciências e Matemática. Está voltado, explicitamente, para a evolução e melhoria da Educação nestas áreas, seja pela ação direta em sala de aula, seja pela contribuição na solução de problemas educativos nos diferentes níveis de ensino do sistema (Fundamental, Médio ou Superior).
- 1.3. O total de vagas oferecidas será de até 23 (vinte e três) vagas para o mestrado e de até 13 (treze) vagas para o doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2018.
- 1.4. A distribuição dos docentes por nível de orientação está no Anexo VI desse Edital.
- 1.5. As vagas estão distribuídas, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de vagas por linhas de pesquisa e níveis.

<i>Linhas de pesquisa</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>
<b>Linha 1- Educação em Ciências e Matemática e Meio Ambiente</b>	10	11
<b>Linha 2- Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática</b>	13	2
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>13</b>

- 1.6. Se houver necessidade, a coordenadoria do programa poderá remanejar as vagas das linhas de pesquisas, entre si, respeitando-se o número total de vagas de cada nível.
- 1.7. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2016, estão reservadas um mínimo de 20% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

<i>Linhas de pesquisa</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>
<b>Linha 1- Educação em Ciências e Matemática e Meio Ambiente</b>	5	3
<b>Linha 2- Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática</b>		

- 1.8. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2016, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e aquelas destinadas à livre concorrência.
- 1.9. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2016, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.10. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

1.11. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de autodeclaração étnico-racial;
- b) Anexo II – Formulário de pontuação do currículo;
- c) Anexo III – Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa;
- d) Anexo IV – Distribuição dos docentes por linha de pesquisa e eixos de investigação;
- e) Anexo V – Distribuição dos docentes por nível de orientação;
- f) Anexo VI – Formulário de indicação de língua estrangeira;
- g) Anexo VII – Bibliografia para a prova escrita
- h) Anexo VIII – Cronograma.

1.13. O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFG possui 1 (uma) área de concentração em *Qualificação de Professores de Ciências e Matemática*, com 2 (duas) Linhas de Pesquisa e 10 (dez) eixos de investigação:

**1.13.1. Linha de Pesquisa 1 – Educação em Ciências e Matemática e Meio Ambiente:** esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos relacionados às práticas e aos conhecimentos e saberes docentes nos diferentes ambientes de ensino e aprendizagem das Ciências e Matemática e nos diversos níveis de escolaridade. Abarca estudos sobre a formação inicial, assim como sobre a formação continuada de professores, com 5 eixos de investigação:

- *E1 – Ciência, Tecnologia, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Humano:* Estudos que tenham como paradigma teórico-prático a integração entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSA).
- *E2 – Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências e Matemática:* Estudos sobre as relações entre os fundamentos filosóficos, epistemológicos, sociológicos e históricos da ciência e o ensino de ciências.
- *E3 – Conhecimento e diversidade cultural no ensino de Ciências e Matemática:* Estudos que abordam a educação escolar indígena, a educação no campo e a Etnomatemática.
- *E4 – Formação inicial e continuada do professor de Ciências e Matemática:* Estudos sobre as concepções, ideias dos professores em formação inicial ou continuada; os currículos das licenciaturas da área; o estágio supervisionado e a prática pedagógica; o papel do professor em situações relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação de propostas de ensino dos conteúdos da área.
- *E5 – Saberes e práticas docentes em contextos específicos:* Estudos sobre os saberes e conhecimentos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Inclusiva.

**1.13.2. Linha de Pesquisa 2 – Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática:** esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos do processo de ensino e aprendizagem nas Ciências e na Matemática. Deste modo, abrange os processos de apropriação e aquisição dos conhecimentos da área por parte dos discentes. Seus 5 eixos de investigação são:

- *E6 – Ensino e aprendizagem de Ciências e matemática em espaços formais e não-formais e a divulgação científica:* Estudos sobre o papel dos espaços não-formais no processo de aprendizado das Ciências e Matemática; o ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática nos espaços formais de educação.
- *E7 – Práticas pedagógicas para o ensino e aprendizagem de Ciências e matemática e os processos avaliativos:* Estudos sobre as metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem dos conhecimentos desta área; a proposição de materiais pedagógicos para o ensino das Ciências e da Matemática, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino; os processos de avaliação da aprendizagem dos conhecimentos da área.
- *E8 – Tecnologias no ensino e na aprendizagem de Ciências e matemática:* Estudos sobre as estratégias de ensino-aprendizagem nas áreas de Ciências e Matemática, tendo em vista a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação.
- *E9 – Os fatores cognitivos, afetivos e motivacionais na aprendizagem de Ciências e Matemática:* Estudos sobre os fatores cognitivos, afetivos e motivacionais, entre outros, envolvidos nos processos de aprendizagem dessas áreas; as concepções dos estudantes de diferentes níveis educacionais, quanto a conceitos das Ciências e da Matemática.
- *E10 – Ensino de Ciências e Matemática e a Educação inclusiva:* Estudos sobre as intervenções pedagógicas e o processo de aprendizagem na educação inclusiva; o sistema escolar e a Educação Inclusiva.

## **2. DAS INSCRIÇÕES – ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 Antes de se inscrever no Processo Seletivo recomenda-se **que o candidato leia atentamente o Edital**, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 25 de agosto de 2017**, exclusivamente via internet, no sítio **<www.cs.ufg.br>**.

- 2.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no sítio <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato com uma senha pessoal, dentre outros.
- 2.4. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.
- 2.5. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 2.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO

- 3.1. Estão habilitados à inscrição os bacharéis e licenciados (licenciatura plena) em Biologia, Física, Química ou Matemática, os graduados em Educação Intercultural (área de conhecimento Ciências da Natureza) e os graduados em Pedagogia. Em todos os casos, os cursos devem estar devidamente reconhecidos pelo MEC, exceto para os candidatos estrangeiros com diploma obtido no exterior.
- 3.2. O PPGEEM participa das políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu adotadas na UFG, conforme o disposto na resolução CONSUNI nº07/2016.
- 3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
  - a) acessar no sítio do Centro de Seleção da UFG na internet, <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>, a página do Processo Seletivo para o PPGEEM a partir do dia **14 de agosto de 2017**, até às 23h59min do dia **25 de agosto de 2017**;
  - b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;
  - c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00, a ser paga em qualquer agência bancária até o dia **28 de agosto de 2017**;
  - d) preencher o *Formulário de Pontuação do Currículo (anexo II)*;
  - e) preencher o *Formulário de indicação da língua estrangeira (anexo VI)*;
  - f) anexar o Projeto de Pesquisa, conforme Anexo III, no formato word, indicando somente a linha de pesquisa e o eixo de investigação desejado (conforme 1.11 deste edital);
  - g) entregar ou enviar por encomenda expressa (SEDEX ou similares), até o dia **01 de setembro de 2017**, ao Centro de Seleção UFG, sito à Rua 226, Q. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas (para entrega), exceto sábados, domingos e feriados, ou postados até a data mencionada, os seguintes documentos:
    - 1) termo de auto declaração étnico-racial para candidatos pretos, pardos ou indígenas, preenchido e assinado, conforme Anexo I desse Edital;
    - 2) Ficha de indicação da língua estrangeira, conforme anexo VI deste edital;
    - 3) fotocópias nítidas da Carteira de Identidade (se estrangeiro do RNE);
    - 4) fotocópia nítida do CPF;
    - 5) fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar do curso de graduação;
    - 6) *Curriculum Vitae*, exclusivamente no modelo *Lattes*, devidamente comprovado (os comprovantes devem ser apresentados na ordem em que são apresentados no *Formulário de Pontuação do Currículo*, conforme Anexo II). Nos itens produção bibliográfica, produção técnica, atividades, administração, orientação/supervisão, formação (exceto para os itens 48, 49 e 50) deve ser considerada somente a produção/atividades no período de 2012 a 2017. **A não ordenação do currículo, e de seus comprovantes, conforme determinado neste item, implica na exclusão do candidato ao Processo Seletivo.**
- 3.4. Os candidatos ainda não graduados poderão se inscrever para este processo seletivo apresentando, além do Histórico Escolar parcial do curso, um atestado da instituição de que são prováveis formandos no segundo semestre letivo de 2017. Se aprovado neste Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar no ato da primeira matrícula o Diploma ou Certificado de Conclusão ou Atestado da instituição confirmando a conclusão do curso.
- 3.5. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação ou termo ou tratado internacional, nos termos da legislação vigente. O Histórico Escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
- 3.6. Para estudantes estrangeiros que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de pós-graduação.

- 3.7. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida** e do **pagamento da GRU**, impressa no ato da inscrição, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **01 de setembro de 2017**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual, federal ou outro de qualquer natureza.
- 3.8. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do formulário de inscrição e dos documentos solicitados ao seu destino.
- 3.9. A solicitação de inscrição, cujo pagamento não for efetuado até a data limite, não terá validade, sendo automaticamente cancelada.
- 3.10. A GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data-limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 3.11. O pagamento de inscrição realizado no último dia em terminal bancário de autoatendimento, via Internet ou correspondente bancário (COBAN) deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento. Caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário do último dia e, processado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.12. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.13. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a última data prevista para o pagamento.
- 3.14. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.15. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 3.16. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.17. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **08 de setembro de 2017**.
- 3.18. O candidato poderá interpor recurso, no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado das inscrições não homologadas nos dias **11 e 12 de setembro de 2017**.
- 3.19. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de setembro de 2017**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA O DOUTORADO**

- 4.1. Estão habilitados à inscrição os bacharéis e licenciados (licenciatura plena) em Biologia, Física, Química ou Matemática, os graduados em Educação Intercultural (área de conhecimento Ciências da Natureza) e os graduados em Pedagogia, que sejam, também, portadores do título de mestre. Em todos os casos, os cursos devem estar devidamente reconhecidos pela CAPES, exceto para os candidatos estrangeiros com diploma obtido no exterior.
- 4.2. O PPGECM participa das políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu adotadas na UFG, conforme o disposto na resolução CONSUNI nº07/2016.
- 4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
  - a) acessar no sítio do Centro de Seleção da UFG na internet, <www.cs.ufg.br>, a página do Processo Seletivo para o PPGECM a partir do dia **14 de agosto de 2017**, até às 23h59min do dia **25 de agosto de 2017**;
  - b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no sítio;
  - c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00, a ser paga em qualquer agência bancária até o dia **28 de agosto de 2017**;
  - d) preencher o *Formulário de Pontuação do Currículo* (Anexo II);
  - e) preencher o *Formulário de indicação da língua estrangeira* (anexo VI);
  - f) anexar o *Projeto de Pesquisa*, conforme Anexo III, no formato word, indicando a linha de pesquisa, o eixo de investigação e um possível orientador (Anexo IV e V);
  - g) entregar ou enviar por encomenda expressa (SEDEX ou similares), até o dia **01 de setembro de 2017**, ao Centro de Seleção UFG, sito à Rua 226, Q. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas (para entrega), exceto sábados, domingos e feriados, ou postados até a data mencionada, os seguintes documentos:
    - 1) termo de auto declaração étnico-racial para candidatos pretos, pardos ou indígenas, preenchido e assinado, conforme Anexo I desse Edital;
    - 2) Ficha de indicação da língua estrangeira, diferente do mestrado, conforme anexo VI deste edital;
    - 3) fotocópias nítidas da Carteira de Identidade (se estrangeiro do RNE);
    - 4) fotocópia nítida do CPF;

- 5) fotocópias do Diploma e do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 6) fotocópias do Diploma e do Histórico Escolar do curso de mestrado;
- 7) *Curriculum Vitae*, exclusivamente no modelo *Lattes*, devidamente comprovado (os comprovantes devem ser apresentados na ordem em que são apresentados no *formulário de pontuação do currículo*, conforme Anexo II). Nos itens produção bibliográfica, produção técnica, atividades, administração, orientação/supervisão, formação (exceto para os itens 48, 49 e 50) deve ser considerada somente a produção/atividades no seguinte período (2012 a 2017). **A não ordenação do currículo, e de seus comprovantes, conforme determinado neste item, implica na exclusão do candidato ao Processo Seletivo.**

- 4.4. Os candidatos que não apresentarem o diploma do mestrado deverão trazer uma declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. Se aprovado nesta seleção, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula o Diploma ou Certificado de Conclusão ou Atestado da instituição confirmando a conclusão e a validade nacional do curso.
- 4.5. Os portadores de títulos de graduação e/ou mestrado obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação ou termo ou tratado internacional, nos termos da legislação nacional vigente. O Histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
- 4.6. Para estudantes estrangeiros que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de pós-graduação.
- 4.7. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida** e do **pagamento da GRU**, impressa no ato da inscrição, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **01 de setembro de 2017**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual, federal ou outro de qualquer natureza.
- 4.8. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do formulário de inscrição e dos documentos solicitados ao seu destino.
- 4.9. A solicitação de inscrição, cujo pagamento não for efetuado até a data limite, não terá validade, sendo automaticamente cancelada.
- 4.10. A GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data-limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.11. O pagamento de inscrição realizado no último dia em terminal bancário de autoatendimento, via Internet ou correspondente bancário (COBAN) deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento; caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário, o pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.12. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.13. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a última data prevista para o pagamento.
- 4.14. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.15. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.16. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.17. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **08 de setembro de 2017**.
- 4.18. O candidato poderá interpor recurso, no sítio <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>, contra o resultado das inscrições não homologadas nos dias **11 e 12 de setembro de 2017**.
- 4.19. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de setembro de 2017**.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção de candidatos para o PPGECEM acontecerá no período de **14 de setembro a 08 de dezembro de 2017** e será feita em 3 (três) etapas para o Mestrado e 4 (quatro) etapas para o Doutorado, sendo elas eliminatórias, conforme disposto nos itens a seguir.

### 5.2. Da seleção para o Mestrado

- 5.2.1 O processo de seleção dos candidatos ao Mestrado constará das seguintes etapas:

- a) Prova escrita sobre tema na área da Educação em Ciências e Matemática, em caráter eliminatório;
  - b) Exame de suficiência em Língua Estrangeira, em caráter eliminatório;
  - c) Prova Oral, em caráter eliminatório;
- 5.2.2. O candidato deverá comparecer a todas as provas, com antecedência de 30 minutos e munido de documento original de identificação pessoal.
- 5.2.3. A falta do candidato a qualquer uma das etapas de seleção acarretará na sua eliminação automática do Processo Seletivo.

#### **5.2.4 Da Prova Escrita**

- 5.2.4.1 A prova escrita será realizada no dia **04 de outubro de 2017**, em local a ser divulgado na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, das **08:30 às 12:30 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- 5.2.4.2. A Prova Escrita de conhecimento constará de questões a serem respondidas tendo como base, a leitura das obras indicadas no Anexo VII desse Edital.
- 5.2.4.3. Durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.
- 5.2.4.4. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita. Estarão aprovados nessa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.2.4.5. Na Prova Escrita se espera dos candidatos, que a partir do conhecimento global da área e dos conceitos fundamentais constantes da bibliografia indicada no Anexo VII deste edital, sejam capazes de ter autonomia de pensamento com consistência em sua argumentação; clareza e organização das questões tratadas; estrutura do texto com linguagem clara, bem articulada, e conhecimento de redação em língua portuguesa, adequados a uma produção acadêmica.
- 5.2.4.6. A publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, em ordem alfabética, será realizada no dia **25 de outubro de 2017**.
- 5.2.4.7. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar da Prova Escrita nos dias **26 e 27 de outubro de 2017**.
- 5.2.4.8. A publicação do resultado final dos aprovados na Prova Escrita, em ordem alfabética, será realizada no dia **31 de outubro de 2017**.

#### **5.2.5. Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira**

- 5.2.5.1. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será realizado no dia **04 de outubro de 2017**, das **15 às 18 horas**, em local a ser divulgado pela coordenação na página do Processo Seletivo.
- 5.2.5.2. No Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será avaliada a capacidade de compreensão de um texto na área de Educação em Ciências e Matemática, na língua estrangeira indicada na inscrição ao processo seletivo.
- 5.2.5.3. Para a realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso e de uso individual.
- 5.2.5.4. No Exame de Suficiência em Língua Estrangeira não será atribuída nota, sendo o candidato, avaliado conforme matriz de correção divulgada durante o processo seletivo e, considerado APROVADO ou REPROVADO nesta etapa.
- 5.2.5.5. Poderão ser dispensados desta fase, os candidatos que informarem (anexo VI) e enviarem ao Centro de Seleção, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, fotocópia autenticada de um dos seguintes documentos: i) certificados de Proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL, IELTS e DELE; ii) certificados de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo; iii) documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, aplicado por Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES, que tenha sido realizado até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato neste processo seletivo.
- 5.2.5.6. A divulgação do resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética, será no dia **31 de outubro de 2017**.
- 5.2.5.7. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira nos dias **01 e 03 de novembro de 2017**.
- 5.2.5.8. A divulgação do resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética será no dia **07 de novembro de 2017**.

#### **5.2.6. Da Prova Oral**

- 5.2.6.1. A Prova Oral terá como base uma arguição feita pela Banca de Seleção sobre o projeto de pesquisa, a trajetória intelectual e a experiência profissional, as razões da escolha da área e do tema do projeto, sobre as condições de dedicação aos estudos por parte do candidato.
- 5.2.6.2. Na Prova Oral se espera dos candidatos, que a partir do conhecimento global da área e dos conceitos fundamentais constantes da bibliografia indicada neste edital, sejam capazes de argumentar

com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretendem abordar, sobre a relevância do mesmo para a Educação em Ciências e Matemática e sobre a sua trajetória acadêmica.

5.2.6.3. A Prova Oral ocorrerá nos dias **16, 17, 18 e 20 de novembro de 2017**, em local a ser divulgado pela coordenação, conforme cronograma a ser divulgado na página do Processo Seletivo.

5.2.6.4. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Oral, conforme matriz de avaliação divulgada durante o processo seletivo, sendo que a nota da prova oral (NPO) será calculada atribuindo-se ao Currículo (C), peso 2; à Trajetória (T), peso 2 e à avaliação e defesa do projeto de pesquisa (PP), peso 6:

$$NPO = \frac{2C + 2T + 6PP}{10}$$

5.2.6.5. Estarão aprovados nessa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.6.6. Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo II desse edital. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e a nota dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta nota servirá para efeitos de classificação conforme item 5.2.9.3 deste edital.

5.2.6.7. A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência às diretrizes das Linhas de Pesquisa e Eixos de Investigação do Programa de Pós-Graduação, a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento de uma pesquisa, sua adequação à realização de um mestrado no prazo estabelecido e, finalmente, as possibilidades de contribuição da pesquisa para a área. Além disso, o projeto será avaliado em relação ao uso adequado da língua portuguesa.

5.2.6.8. O resultado preliminar da Prova Oral será divulgado no dia **22 de novembro de 2017** na página do Processo Seletivo.

5.2.6.9. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar da Prova Oral nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**.

5.2.6.10. O resultado final da Prova Oral será divulgado no dia **29 de novembro de 2017** na página do Processo Seletivo.

### 5.2.7. Do Resultado Final

5.2.7.1. A classificação final do candidato dependerá de sua Nota Geral (NG) que será calculada atribuindo-se à Prova Escrita (NPE), peso 6, e à Prova Oral (NPO), peso 4:

$$NG = \frac{6 * NPE + 4 * NPO}{10}$$

5.2.9.2. A Nota Geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete).

5.2.9.3. Para efeito de desempate será considerada a nota obtida na Prova Escrita. Persistindo o empate será considerada a nota na Prova Oral. Persistindo o empate, considera-se a nota de currículo e caso ainda persista o empate classifica-se o candidato de maior idade.

5.2.9.4. O resultado preliminar do processo seletivo apresentando os candidatos classificados, em ordem alfabética, será publicado no dia **30 de novembro de 2017**.

5.2.9.5. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar do Processo Seletivo nos dias **01 e 04 de dezembro de 2017**.

5.2.9.6. O resultado final do Processo Seletivo, apresentando os candidatos classificados em ordem alfabética, será publicado no dia **08 de dezembro de 2017**.

5.2.9.7. Caberá ao Colegiado do PPGECEM a definição do orientador para cada candidato, sendo respeitada caso seja possível, a indicação do candidato.

5.2.9.8. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGECEM, até o dia **31 de abril de 2018**. Findo este prazo, todos os papéis constantes dos processos serão encaminhados à reciclagem.

### 5.3. Da seleção para o Doutorado

5.3.1. O processo de seleção dos candidatos ao curso constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório;
- b) Prova Escrita sobre tema na área da Educação em Ciências e Matemática, em caráter eliminatório;
- c) Exame de suficiência em Língua Estrangeira, em caráter eliminatório;
- d) Prova Oral, em caráter eliminatório.

5.3.2. O candidato deverá comparecer a todas as provas, com antecedência de 30 minutos e munido de documento original de identificação pessoal.

5.3.3. A falta do candidato a qualquer uma das etapas de seleção acarretará na sua eliminação automática do Processo Seletivo.

### **5.3.4 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa**

- 5.3.4.1. A Avaliação do Projeto de Pesquisa levará em conta seu enquadramento às diretrizes orientadoras das Linhas de Pesquisa/Eixos de Investigação do PPGECM, sua adequação à realização de um doutorado no prazo estabelecido, a pertinência metodológica do projeto e, finalmente, ao caráter de ineditismo proposto pela pesquisa para a área de Educação em Ciências e Matemática.
- 5.3.4.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto. Serão aprovados na avaliação dos projetos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3.4.3. A divulgação do resultado preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa, em ordem alfabética, se dará no dia **27 de setembro de 2017**.
- 5.3.4.4. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa nos dias **28 e 29 de setembro de 2017**.
- 5.3.4.5. A divulgação do resultado final da Avaliação dos Projetos de Pesquisa, em ordem alfabética, se dará no dia **02 de outubro de 2017** na página do Processo Seletivo.

### **5.3.5 Da Prova Escrita**

- 5.3.5.1. A Prova Escrita consistirá de um texto dissertativo. Para fundamentar as reflexões, há sugestões de leitura no Anexo VII desse Edital, que podem ajudar o candidato na elaboração do texto.
- 5.3.5.2. Na Prova Escrita se espera dos candidatos, que a partir do conhecimento global da área, sejam capazes de ter autonomia de pensamento com consistência em sua argumentação; clareza e organização das questões tratadas; estrutura do texto com linguagem clara, bem articulada, e conhecimento de redação em língua portuguesa, adequados a uma produção acadêmica.
- 5.3.5.3. A Prova Escrita será realizada no dia **04 de outubro de 2017**, em local a ser divulgado na página do Processo Seletivo, no período das **08:30 às 12:30 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- 5.3.5.4. Durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.
- 5.3.5.5. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita. Serão aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3.5.6. A publicação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Escrita, em ordem alfabética, será realizada no dia **31 de outubro de 2017**.
- 5.3.5.7. O candidato poderá interpor recurso na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar da Prova Escrita nos dias **01 e 03 de novembro de 2017**.
- 5.3.5.8. A publicação do resultado final dos aprovados na Prova Escrita, em ordem alfabética, será realizada no dia **07 de novembro de 2017** na página do Processo Seletivo.

### **5.3.6 Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira**

- 5.3.6.1. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, a realizar-se no dia **04 de outubro de 2017**, das **15 às 18 horas**, em local a ser divulgado na página do Processo Seletivo.
- 5.3.6.2. No Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será avaliada a capacidade de compreensão de um texto na área de Educação em Ciências e Matemática.
- 5.3.6.3. Para a realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso e de uso individual.
- 5.3.6.4. No Exame de Suficiência em Língua Estrangeira não será atribuída nota, sendo o candidato considerado APROVADO ou REPROVADO nesta etapa.
- 5.3.6.5. Poderão ser dispensados desta fase, os candidatos que informarem (anexo VI) e enviarem ao Centro de Seleção, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, fotocópia autenticada de um dos seguintes documentos: i) certificados de proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL, IELTS e DELE; ii) certificados de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo; iii) documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua estrangeira, aplicado por Programas pós-graduação, reconhecidos pela CAPES, que tenham sido realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo.
- 5.3.6.6. A divulgação do resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética, se dará no dia **07 de novembro de 2017**.
- 5.3.6.7. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira nos dias **08 e 09 de novembro de 2017**.
- 5.3.6.8. A divulgação do resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, em ordem alfabética se dará no dia **10 de novembro de 2017** na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>.

### 5.3.7 Prova Oral

- 5.3.7.1. A Prova Oral terá como base uma arguição feita pela Banca de Seleção sobre a trajetória intelectual e a experiência profissional, sobre as condições de dedicação aos estudos por parte do candidato, as razões da escolha da área e do tema do projeto.
- 5.3.7.2. Na Prova Oral se espera do candidato, que ele consiga expor de forma clara, coerente, coesa, crítica e com argumentação consistente a sua trajetória profissional e acadêmica estabelecendo a relação desta com os motivos que fundamentam a sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFG. Além disso, que sejam capazes de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretendem abordar e sobre a relevância do mesmo para a Educação em Ciências e Matemática.
- 5.3.7.3. A Prova Oral ocorrerá no período de **16 a 18 de novembro de 2017**, em local e conforme cronograma a ser divulgado na página do Processo Seletivo.
- 5.3.7.4. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Oral, conforme matriz de avaliação divulgada durante o processo seletivo, sendo que a nota da prova oral (NPO) será calculada atribuindo-se ao Currículo (C), peso 2; à Trajetória (T), peso 2 e defesa do projeto de pesquisa (PP), peso 6:

$$NPO = \frac{2C + 2T + 6PP}{10}$$

- 5.2.7.5. Estarão aprovados nessa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.2.7.6. Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo II desse edital. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e a nota dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.
- 5.2.7.7. A defesa do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência às diretrizes das Linhas de Pesquisa e Eixos de Investigação do Programa de Pós-Graduação, a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento de uma pesquisa, sua adequação à realização de um doutorado no prazo estabelecido, as possibilidades de contribuição da pesquisa para a área e, finalmente, o domínio conceitual do candidato.
- 5.3.7.8. O resultado preliminar da Prova Oral será divulgado no dia **22 de novembro de 2017**.
- 5.3.7.9. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar da Prova Oral nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**.
- 5.3.7.10. O resultado final da Prova Oral será divulgado no dia **29 de novembro de 2017** na página do Processo Seletivo.

### 5.3.8. Do Resultado Final

- 5.3.8.1. A classificação final do candidato dependerá de sua Nota Geral (NG) que será calculada atribuindo-se a avaliação do projeto de pesquisa (NAP), peso 3, à Prova Escrita (NPE), peso 3 e, à Prova Oral (NPO), peso 4:

$$NG = \frac{3 * NAP + 3 * NPE + 4 * NPO}{10}$$

- 5.3.8.2. A Nota Geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete).
- 5.3.8.3. Para efeito de desempate será considerada a nota obtida na Prova oral. Persistindo o empate será considerado a Avaliação do Projeto. Persistindo o empate será considerado a Prova Escrita. Persistindo o empate, considera-se a nota de currículo e caso ainda persista o empate classifica-se o candidato de maior idade.
- 5.3.8.4. O resultado preliminar do processo seletivo apresentando os candidatos classificados, por ordem alfabética, será publicado no dia **30 de novembro de 2017** na página do Processo Seletivo.
- 5.3.8.5. O candidato poderá interpor recurso, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, contra o resultado preliminar do Processo Seletivo nos dias **01 e 04 de dezembro de 2017**.
- 5.3.8.6. O resultado final do processo seletivo, apresentando os candidatos classificados em ordem alfabética, será publicado no dia **08 de dezembro de 2017**, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>.
- 5.3.8.7. Caberá ao Colegiado do PPGEEM a definição do orientador para cada candidato, levando-se em consideração a indicação do candidato.
- 5.3.8.8. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGEEM, até o dia **31 de março de 2018**. Findo este prazo, todos os papéis constantes dos processos serão encaminhados à reciclagem.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso contra todas as etapas do Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis, contados a partir da zero hora dos dias posteriores aos das divulgações dos resultados preliminares referentes a cada uma das etapas deste processo seletivo, conforme cronograma do anexo VIII.
- 6.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Seleção, na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br>, que os encaminhará à Comissão de Seleção/Coordenação do PPGECEM para análise e deliberação final.
- 6.3. Aos candidatos, para a formulação do recurso, será garantido o direito de vista das provas e/ou das planilhas de avaliação e pontuação.
- 6.4. Todos os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na página do Processo Seletivo no sítio <www.cs.ufg.br> nas datas definidas neste edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada na Secretaria do Programa, no Planetário da UFG, sito à Av. Contorno nº 900 - Parque Mutirama, Setor Central, 74055-140, Goiânia-GO, em data divulgada, ao final do Processo Seletivo, pela Coordenação do Programa.
- 7.2. O início das aulas do primeiro semestre de 2018 será divulgado, posteriormente, pela Coordenação do Programa.
- 7.3. No ato da matrícula, além dos documentos já entregues no ato da inscrição ao processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) formulário de matrícula, conforme modelo próprio, assinado pelo orientador;
  - b) foto 3x4 recente;
  - c) fotocópia do certificado militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
  - e) no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 7.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.
- 7.5. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.
- 7.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos em reunião da Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 10 de julho de 2017.

Prof. Dr. Juan Bernardino Marques Barrio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação em Ciências e Matemática

Visto:

Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles  
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação da UFG